



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DA DEPUTADA ARLETE SAMPAIO - GAB. 16



**EMENDA**

**EMENDA ADITIVA Nº /2020**

**AO PROJETO DE LEI Nº 1.015/20, QUE  
"CRIA O FUNDO DISTRITAL DE  
DESENVOLVIMENTO RURAL - FDR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**Adite-se o seguinte §2º ao art. 5º, renumerando-se o Parágrafo Único:**

**Art. 5º .....**

§ 2º A lei de diretrizes orçamentárias pode disciplinar critérios específicos de modo a assegurar a destinação de recursos ao pequeno produtor.

**JUSTIFICATIVA**

A Emenda objetiva garantir que a lei de diretrizes orçamentárias traga regras específicas para elaboração do orçamento anual do **FDR-Crédito**, de modo a garantir recursos ao pequeno produtor.

Nesse sentido, conclamo aos nobres pares a aprovação da presente Emenda.

Brasília, 28 de abril de 2020.

**ARLETE SAMPAIO**  
*Deputada Distrital*



Documento assinado eletronicamente por **ARLETE AVELAR SAMPAIO - Matr. 00130, Deputado(a) Distrital**, em 28/04/2020, às 09:49, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0105435** Código CRC: **9A688F45**.

